

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil** - empresa do setor privado de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no país - opera 13 concessões e atende mais de 4 milhões de pessoas em 15 municípios: Niterói, Rio de Janeiro (Zona Oeste), Campos dos Goytacazes, Petrópolis, Nova Friburgo, Resende, Araruama, Silva Jardim, Saquarema, Paraty, Paraíba do Sul, Araçoiaba da Serra, Votorantim, Jaú e Pará de Minas. Com atuação desde 1997, o Grupo superou os desafios da expansão de sistemas, regularização e potencialização das redes existentes nos municípios onde estão suas concessionárias, independentemente de condições geográficas, econômicas e sociais. No total, a holding produz 8.680 litros de água tratada por segundo, por meio de 83 estações. No tratamento de esgotos, opera 78 estações.

Águas de Jahu, concessionária que atende o município de Jaú, é representada legalmente pelos diretores Ivan Mininel da Silva e Ronaldo Oller Tossi.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas de Jahu que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Saldanha Marinho, 310, Centro - Jahu - SP, 0800 2424 827 ou www.aguasdejahu.com.br

Águas de Jahu S/A - Av. Comendador Ítalo Mazzei, 1250 - Jd. Olímpia.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - SP - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188

CEP: 05403-000 São Paulo - SP - Telefone: (11) 3066-8000

Secretaria Municipal de Saúde de Jahu - Departamento de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Avenida das Nações, 855, Centro, Jahu - SP - Telefone: (14) 3602-3777

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011) – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.



Relatório Anual de Qualidade da Água Sistema de Abastecimento São José - P5

2020

MANANCIAL

A água produzida e distribuída no sistema São José – P5 é captada por meio do Ribeirão Pouso Alegre (ETA II – Águas de Mandaguahy) e poço tubular profundo P5, localizado na Ângelo Veronesi - Jd São José. Trata-se de um manancial superficial e subterrâneo, que tem como característica uma água de boa qualidade.

Conforme a Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), as soluções alternativas coletivas de abastecimento supridas por manancial subterrâneo devem realizar cloração e fluoretação da água. Os artigos 8° e 9° da resolução CONAMA intitulam o poder público como responsável por realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No Estado de São Paulo, o CVS (Centro de Vigilância da Saúde) é o responsável por estas atividades.

A água produzida e distribuída pela concessionária Águas de Jahu cumpre rigorosamente as normas, procedimentos, parâmetros, números de amostras e frequência preconizados pela Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), Resolução SS – 250, de 15 de agosto de 1995, Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e a Resolução SS 65, da Secretaria de Estado da Saúde, de 12 de abril de 2005.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

| | |
|-----------------------|--|
| Coagulação | Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração. |
| Floculação | Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior. |
| Decantação | Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade. |
| Filtração | Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas. |
| Desinfecção | Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos. |
| Fluoretação | Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries. |
| Correção de pH | Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante. |

MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Jahu realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

| | |
|-----------------------------|---|
| Fluoretos | "Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria da Consolidação N° 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011) de 1,5mg/L e pela Resolução SS-250/96, entre 0,6mg/L até 0,8mg/L, cumprindo-se a legislação mais restritiva." |
| Cloro Residual Livre | Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L |
| Turbidez | Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT. |
| Cor Aparente | Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH. |
| pH | Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,5 sorensen. |
| Coliformes Totais | Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras |
| Escherichia Coli | Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras |

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| Referência 2020 | Portaria de Consolidação N° 5, de 28 de setembro de 2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|---|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----|
| | Físico - Químico | | | | | | | | | | | | Bacteriológico | | | | | |
| | Fluoreto | | | Cloro | | | Turbidez | | Cor | | pH | | Coliformes Totais | | Escherichia Coli | | | |
| | VMP = 1,5 mg/L | | | 0,2 a 5,0 mg/L | | | VMP = 5,0 uT | | VMP = 15 uH | | 6,0 a 9,5 Sorensen | | Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mLs | | Ausência em 100 mL | | | |
| N° Amostras Exigidas | N° Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | N° Amostras Exigidas | N° Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | N° Amostras Exigidas | N° Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | N° Amostras Exigidas | N° Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | N° Amostras Exigidas | N° Amostras Realizadas | N° Amostras Conformes | N° Amostras Exigidas | N° Amostras Realizadas | N° Amostras Conformes | |
| Janeiro | 10 | 13 | 0,72 | 10 | 13 | 0,38 | 10 | 13 | 0,2 | 5 | 13 | 0,31 | 10 | 13 | 7,53 | 10 | 13 | 13 |
| Fevereiro | 10 | 12 | 0,69 | 10 | 12 | 0,31 | 10 | 12 | 0,32 | 5 | 12 | 1,08 | 10 | 12 | 7,57 | 10 | 12 | 12 |
| Março | 10 | 9 | 0,72 | 10 | 9 | 0,56 | 10 | 9 | 0,23 | 5 | 9 | 0 | 10 | 9 | 7,60 | 10 | 9 | 9 |
| Abril | 10 | 4 | 0,75 | 10 | 4 | 0,63 | 10 | 4 | 0,13 | 5 | 4 | 0 | 10 | 4 | 7,72 | 10 | 4 | 4 |
| Maió | 10 | 4 | 0,78 | 10 | 4 | 0,65 | 10 | 4 | 0,18 | 5 | 4 | 0 | 10 | 4 | 7,53 | 10 | 4 | 4 |
| Junho | 10 | 5 | 0,72 | 10 | 5 | 0,68 | 10 | 5 | 0,2 | 5 | 5 | 0 | 10 | 5 | 7,52 | 10 | 5 | 5 |
| Julho | 10 | 4 | 0,73 | 10 | 4 | 0,65 | 10 | 4 | 0,31 | 5 | 4 | 0,25 | 10 | 4 | 7,52 | 10 | 4 | 4 |
| Agosto | 10 | 4 | 0,74 | 10 | 4 | 0,63 | 10 | 4 | 0,11 | 5 | 4 | 0 | 10 | 4 | 7,58 | 10 | 4 | 4 |
| Setembro | 10 | 8 | 0,75 | 10 | 8 | 0,58 | 10 | 8 | 0,24 | 5 | 8 | 0,5 | 10 | 8 | 7,63 | 10 | 8 | 10 |
| Outubro | 10 | 8 | 0,84 | 10 | 8 | 0,69 | 10 | 8 | 0,19 | 5 | 8 | 0 | 10 | 8 | 7,46 | 10 | 8 | 8 |
| Novembro | 10 | 8 | 0,77 | 10 | 8 | 0,71 | 10 | 8 | 0,15 | 5 | 8 | 0,75 | 10 | 8 | 7,59 | 10 | 8 | 8 |
| Dezembro | 10 | 10 | 0,72 | 10 | 10 | 0,44 | 10 | 10 | 0,32 | 5 | 10 | 1,7 | 10 | 10 | 7,41 | 10 | 10 | 10 |

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: São José - P5

Processo de Tratamento: Consiste em coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e distribuição a partir do reservatório de contato.

Município Abastecido: Jaú.

Análises Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

